

**ESCOLA MARIA DE LOURDES ALBUQUERQUE SANTOS**  
**COMITE EXECUTIVO CONSÓRCIO VITÓRIA**  
**ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Aos 24 dias do mês de outubro ano de 2018, às 14h: 00min (Dezesseis horas), endereço a escola Maria de Lourdes Albuquerque Santos, município Tarauacá – Ac, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – nº 12.306 (resolução nº 01 de 2013, de data, publicado no D.O.E. nº 12.306- ano de 2018 de data) estando presentes os membros: Francisco Alves da Rocha, Katiana Albuquerque e Silva e Luzineide de Albuquerque, sob a presidência da primeira, para os trabalhos referentes ao **CONVITE Nº 01/2018** – *regime de preço unitário por item e critério de menor preço*, objetivando a *aquisição de serviços manutenção e reparos* para atender a necessidade da Escola Maria de Lourdes Albuquerque dos Santos, no município de Tarauacá, conforme solicitação da Comissão permanente através do Convite nº 01/2018. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: (CONSTRUFAZ CONSTRUTORA LTDA-ME), (J.V. COMÉRCIO EIRELI),(E. C. GOMES DO Ó),(DROGARIA VIVER BEM -LTDA).Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente solicitou os envelopes dos representantes presentes, e em seguida procedeu a abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos demais membros e representantes presentes. Isto feito foi concedido espaço para impugnações e não houve manifestação. Continuando, a Presidente, procedeu à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO das empresas concorrentes, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos demais membros da Comissão e representantes presentes. Concedido espaço para apresentação de impugnação às propostas, a empresa a **licitação foi fracassada pelo motivo que as empresas acima citada apresentarem valor global, superior ao limite orçamentado, estabelecido pela Escola, preços inexequíveis e a falta de documentos licitatório por parte das empresas CONSTRUFAZ CONSTRUTORA LTDA –ME e E . C. GOMES DO Ó**. Não houve empresa vencedora. E nada mais havendo a tratar a Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu, Luzineide de Alencar, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão e representantes presentes.

Francisco Alves da Rocha

Katiana de Albuquerque e Silva

Luzineide de Alencar



*ESCOLA GUIOMARD PRADO*  
COMITE EXECUTIVO CONSÓRCIO VITÓRIA  
**ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Aos 24 dias do mês de outubro ano de 2018, às 14h: 00min (Dezesseis horas), endereço a escola Guiomar Prado, município Tarauacá – Ac, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – nº 12.306 (resolução nº 01 de 2013, de data, publicado no D.O.E. nº 12.306- ano de 2018 de data) estando presentes os membros: Francisco Alves da Rocha, Katiana Albuquerque e Silva e Luzineide de Albuquerque, sob a presidência da primeira, para os trabalhos referentes ao **CONVITE Nº 01/2018** – *regime de preço unitário por item e critério de menor preço*, objetivando a *aquisição de serviços manutenção e reparos* para atender a necessidade da Escola Guiomard Prado, no município de Tarauacá, conforme solicitação da Comissão permanente através do Convite nº 01/2018. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: (CONSTRUFAZ CONSTRUTORA LTDA-ME), (J.V. COMÉRCIO EIRELI),(E. C. GOMES DO Ó),(DROGARIA VIVER BEM -LTDA), Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente solicitou os envelopes dos representantes presentes, e em seguida procedeu a abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos demais membros e representantes presentes. Isto feito foi concedido espaço para impugnações e não houve manifestação. Continuando, a Presidente, procedeu à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO das empresas concorrentes, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos demais membros da Comissão e representantes presentes. Concedido espaço para apresentação de impugnação às propostas, a empresa a **licitação foi fracassada pelo motivo que as empresas acima citada apresentarem valor global, superior ao limite orçamentado, estabelecido pela Escola, preços inexequíveis e a falta de documentos licitatório por parte das empresas CONSTRUFAZ CONSTRUTORA LTDA –ME e E . C. GOMES DO Ó**. Não houve empresa vencedora. E nada mais havendo a tratar a Presidente deu por encerrado o *desta Ata*, para apreciação e demais providências. E nada mais havendo a tratar a Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu, Luzineide de Alencar, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão e representantes presentes.

*Francisco Alves da Rocha,*

*Katiana de Albuquerque e Silva*

*Luzineide de Alencar*



*ESCOLA JOAQUIM NABUCO -SEDE*  
COMITE EXECUTIVO CONSÓRCIO VITÓRIA  
**ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Aos 24 dias do mês de outubro ano de 2018, às 14h: 00min (Dezesseis horas), endereço a escola Joaquim Nabuco- Sede, município Tarauacá – Ac, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – nº 12.306 (resolução nº 01 de 2013, de data, publicado no D.O.E. nº 12.306-ano de 2018 de data)estando presentes os membros: Francisco Alves da Rocha, Katiana Albuquerque e Silva e Luzineide de Albuquerque, sob a presidência da primeira, para os trabalhos referentes ao **CONVITE Nº 01/2018** – *regime de preço unitário por item e critério de menor preço*, objetivando a *aquisição de serviços manutenção e reparos* para atender a necessidade da Escola Joaquim Nabuco-Sede, no município de Tarauacá, conforme solicitação da Comissão permanente através do Convite nº 01/2018. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: CONSTRUFUZ CONSTRUTORA LTDA-ME), (J.V. COMÉRCIO EIRELI),(E. C. GOMES DO Ó),(DROGARIA VIVER BEM - LTDA).Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente solicitou os envelopes dos representantes presentes, e em seguida procedeu a abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos demais membros e representantes presentes. Isto feito foi concedido espaço para impugnações e não houve manifestação. Continuando, a Presidente, procedeu à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO das empresas concorrentes, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos demais membros da Comissão e representantes presentes. Concedido espaço para apresentação de impugnação às propostas, a empresa a **licitação foi fracassada pelo motivo que as empresas acima citada apresentarem valor global, superior ao limite orçamentado, estabelecido pela Escola, preços inexequíveis e a falta de documentos licitatório por parte das empresas CONSTRUFUZ CONSTRUTORA LTDA –ME e E. C. GOMES DO Ó.** Não houve empresa vencedora. E nada mais havendo a tratar a Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu, Luzineide de Alencar, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão e representantes presentes.

Francisco Alves da Rocha

Katiana de Albuquerque e Silva

Luzineide de Alencar



*ESCOLA MARECHAL COSTA E SILVA- SEDE*  
COMITE EXECUTIVO CONSÓRCIO VITÓRIA  
**ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Aos 24 dias do mês de outubro ano de 2018, às 14h: 00min (Dezesseis horas), endereço a escola Marechal Costa e Silva- Sede, município Tarauacá – Ac, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – nº 12.306 (resolução nº 01 de 2013, de data, publicado no D.O.E. nº 12.306- ano de 2018 de data) estando presentes os membros: Francisco Alves da Rocha, Katiana Albuquerque e Silva e Luzineide de Albuquerque, sob a presidência da primeira, para os trabalhos referentes ao CONVITE Nº 01/2018 – *regime de preço unitário por item e critério de menor preço*, objetivando a *aquisição de serviços manutenção e reparos para atender a necessidade da Escola Marechal Costa e Silva - Sede, no município de Tarauacá, conforme solicitação da Comissão permanente através do Convite nº 01/2018. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: (CONSTRUFAZ CONSTRUTORA LTDA-ME), (J.V. COMÉRCIO EIRELI),(E. C. GOMES DO Ó),(DROGARIA VIVER BEM -LTDA).*Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente solicitou os envelopes dos representantes presentes, e em seguida procedeu a abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos demais membros e representantes presentes. Isto feito foi concedido espaço para impugnações e não houve manifestação. Continuando, a Presidente, procedeu à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO das empresas concorrentes, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos demais membros da Comissão e representantes presentes. Concedido espaço para apresentação de impugnação às propostas, a empresa a licitação foi fracassada pelo motivo que as empresas acima citada apresentarem valor global, superior ao limite orçamentado, estabelecido pela Escola, preços inexequíveis e a falta de documentos licitatório por parte das empresas CONSTRUFAZ CONSTRUTORA LTDA –ME e E . C. GOMES DO Ó. Não houve empresa vencedora. E nada mais havendo a tratar a Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu, Luzineide de Alencar, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão e representantes presentes.

Francisco Alves do Rocha

---

Katiana de Albuquerque e Silva

---

Ruzineide de Alencar

---